



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2534 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

*REGULAMENTA O TRÂNSITO NAS RUAS QUE MENCIONA,
NO PERÍODO DE 03 A 07 DE SETEMBRO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal em zelar pela segurança, conforme disposto na Constituição em seu art.144;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988 que autoriza os municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a realização do 37º Enduro da Independência.

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar o trânsito de veículos no circuito do evento no âmbito da cidade de Caxambu/MG;

DECRETA:

Art.1º. No período de 05 a 07 de setembro do corrente ano, fica proibido o tráfego, parar e estacionar, com exceção dos veículos e motos do Enduro e das equipes devidamente identificados, nas seguintes vias:

- Avenida Camilo Soares;

 
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

- Rua João Pinheiro, da esquina da Rua Dr. Viotti até a esquina da Avenida Camilo Soares;
- Rua Antônio Miguel Arnout, da esquina com a Rua João Carlos, passando pela Praça 16 de Setembro até a esquina da Rua Major Penha,
- Rua Caetano Furquim;
- Rua João Pinheiro, da Esquina com a Rua Antônio Miguel Arnout até esquina com a Praça 16 de Setembro;
- Conforme mapa abaixo:



R 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º. A não observância do disposto neste Decreto sujeita o infrator à multa e a remoção do veículo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º. Fica Alterado o Ponto de Taxi da Avenida Camilo Soares, no período de 03/09/2019 à 07/09/2019, para a Rua Major Penha na altura do antigo Supermercado Eldorado.

Art. 4º. Fica autorizada a Interrupção e o controle de trafego nas ruas abaixo listadas para a passagem do 37º Enduro da Independência e conforme mapas e horários do ANEXO I:

- Rua João Pinheiro;
- Rua Monsenhor João de Deus;
- Trilha do Morro;
- Morro Caxambu;
- Rua Gabriel Spinelli;
- Av José Ferreira Leite;
- Trilha Clube dos Magistrados x Centro de Convenções;
- Rua Adão Augusto Gomes;
- Rua Don Ximenes;
- Av. João Pessoa;
- Praça Cônego José Castilho Moreira;
- Av. Evaristo Sá Guedes;
- Rua José Capistrano de Paiva;
- Av. Getúlio Vargas;
- Rua José Capistrano de Paiva;
- Av. Evaristo Sá Guedes;
- Av. Antônio Ferreira da Silva;
- Estrada Antiga Caxambu-Baependi;
- Av. Antônio Ferreira da Silva;
- Rua João Pinheiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

- Av. Camilo Soares;
- Rua João Carlos;
- Rua Antônio Miguel Arnaut;
- Praça 16 de Setembro

Art. 5 °. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 27 de agosto de 2019.


DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

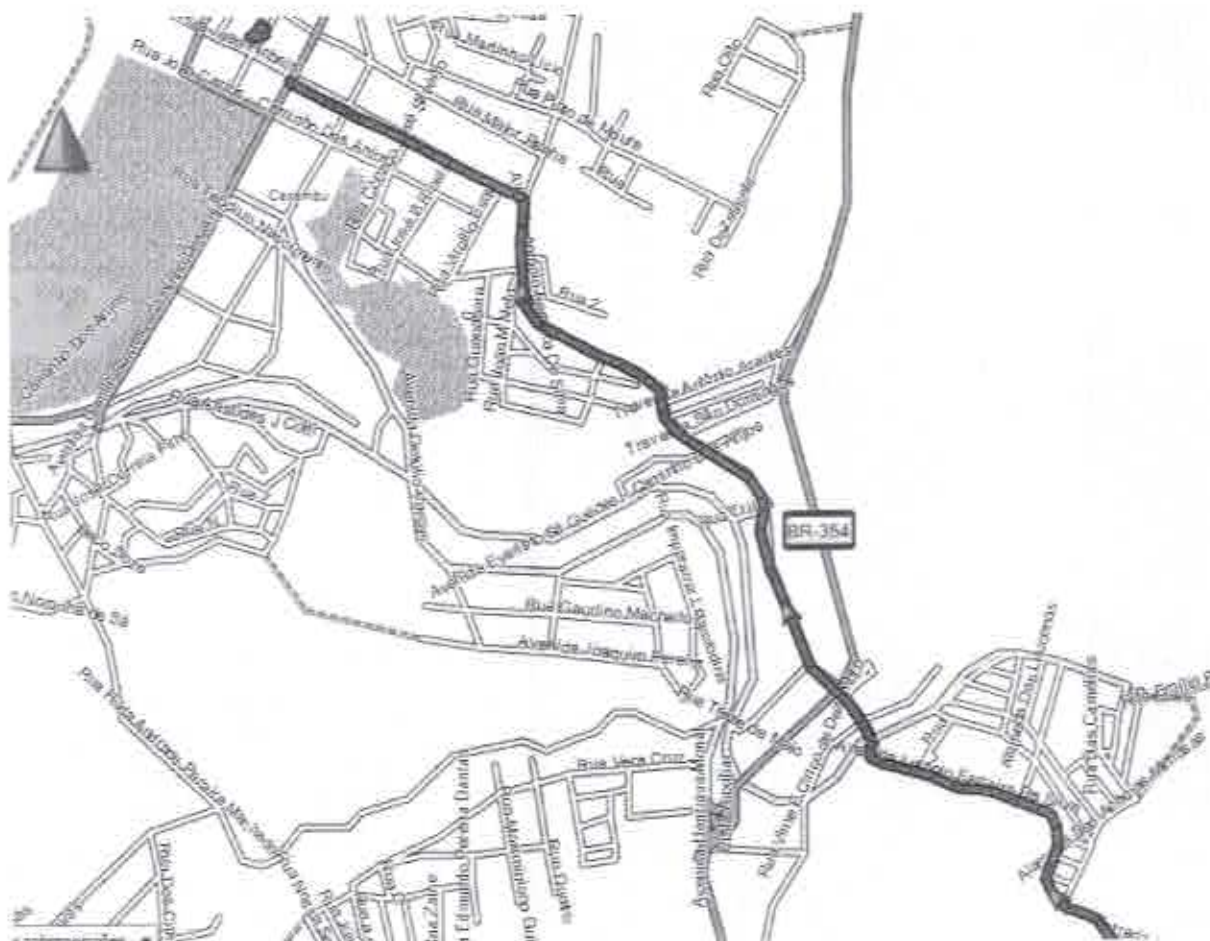
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

ANEXO I

Percurso pelo município de Caxambu
Dia 05/09/19
Chegada no horário: 12:30 às 16:00h



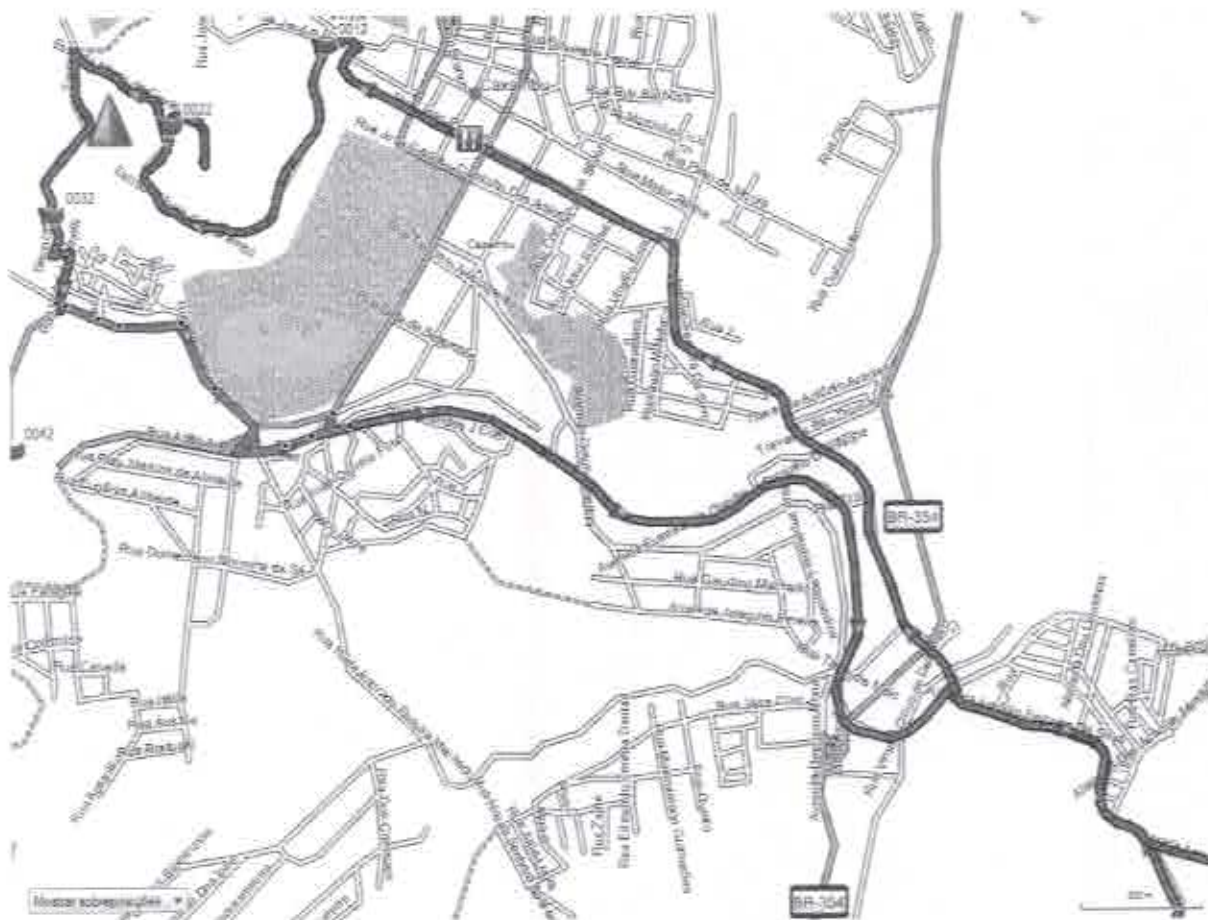
Segue a relação de Ruas por onde os pilotos transitarão:

- Avenida Antônio Ferreira da Silva;
- Rua João Pinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Percurso pelo município de Caxambu
Dia 06/09/19
Largada e chegada no horário: 07:00 às 16:00h

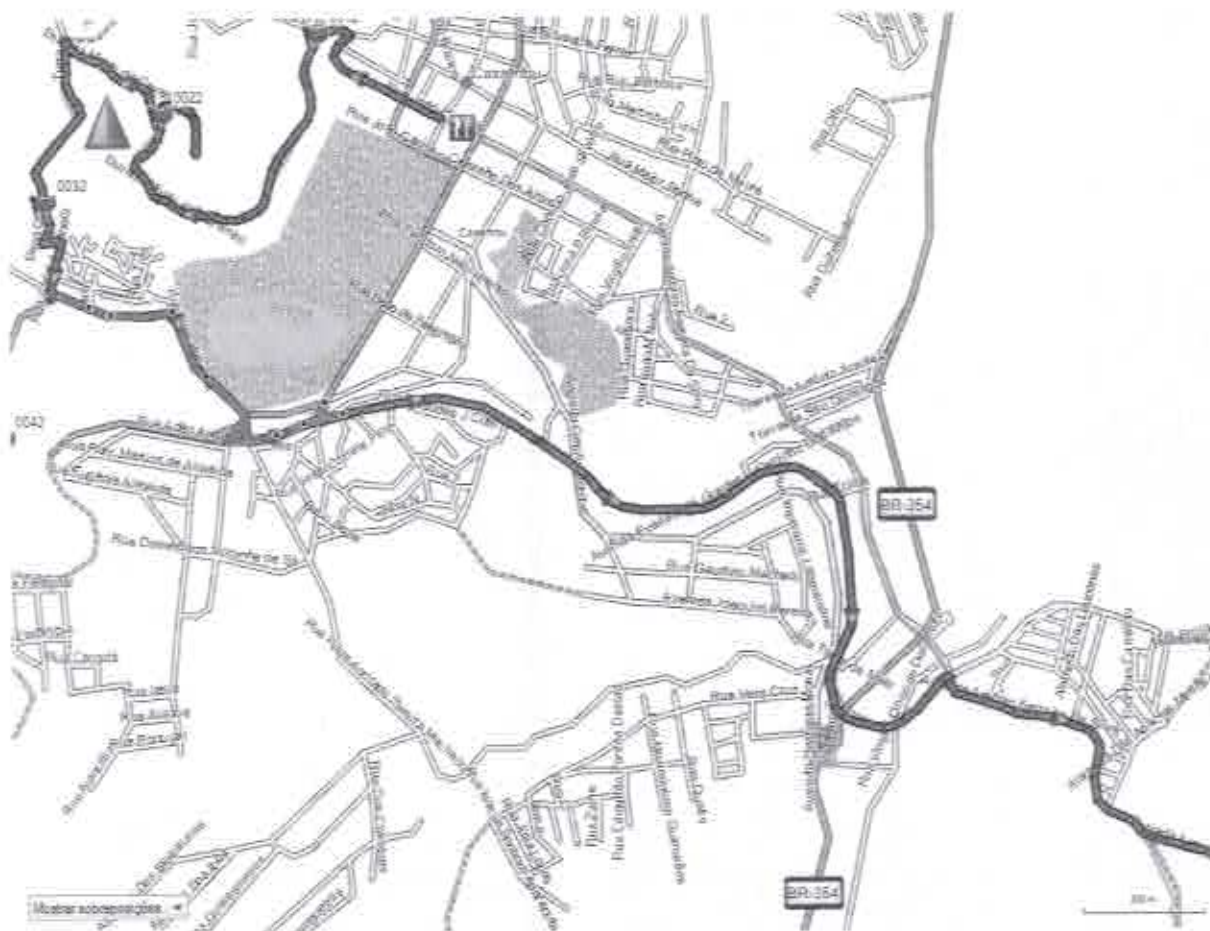


- Avenida Antônio Ferreira da Silva;
- Beco Cinco;
- Rua Gabriel Spinelli;
- Avenida Floriano Peixoto;
- Rua Dom Ximenes;
- Avenida Evaristo Sá Guedes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Percurso pelo município de Caxambu
Dia 07/09.19
Largada e chegada no horário: 07:00 às 11:00h



Segue a relação de Ruas por onde os pilotos transitarão:

- Avenida Antônio Ferreira da Silva;
- Beco Cinco;
- Rua Gabriel Spinelli;
- Avenida Floriano Peixoto;
- Rua Dom Ximenes;
- Avenida Evaristo Sá Guedes.

AR